

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2023

1º TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT E O SR. JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por Ato Governamental n.º 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 282XXXX-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 129.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e por seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, com delegação de poderes concedida por Ato Governamental n.º 2.658/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100XXXXX SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 652.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e de outro lado a pessoa física **JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA**, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF nº 893.XXX.XXX-53, brasileiro, portador da identidade nº 1304XXXX SSP/MT, celebram o presente Instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Federal nº 8.245/1991 e ainda pelas cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 18ª CIRETRAN, no município de Jaciara/MT.

1.1.1. BR 364, n.º 2881, Bairro Planalto, Jaciara/MT – (Imóvel, Matrícula nº R1/11.746 – Livro 02 – Folha 146 - Registro Geral de imóveis - Comarca de Jaciara/MT).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Constitui objeto deste Termo, prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº. 011/2023, em **08 (oito) meses**, com início em **14/11/2024** e término em **13/07/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do aluguel permanece conforme fixado entre as partes no Contrato Original em R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a vigência deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.150100 00.04.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste Termo Aditivo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar, ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo, **salvo** o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso V, D1525/22), do contrato original, visto que há pedido de reajuste, feito pela CONTRATADA em que será submetido a análise contábil e jurídica, sendo que o Reajuste será lavrado por meio de Apostila, nos termos aprovados.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN/MT

JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA

Representante Legal
JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: